



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

EDITAL 05/ 2017 - PCG/SESC-RN

O Diretor do Departamento Regional do Serviço Social do Comércio/Sesc – Administração Regional do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, **TORNA PÚBLICO** o processo seletivo para ingresso nas vagas destinadas à gratuidade para as Atividades e/ou Projetos do **Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG**, obedecidas as normas e disposições contidas neste edital, bem como Regulamento do Sesc, aprovado pelo Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, e Resolução Sesc 1.166/2008.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa de Comprometimento e Gratuidade, doravante denominado **PCG**, destina-se preferencialmente aos comerciários e seus dependentes e aos estudantes da Educação Básica da rede pública, todos de baixa renda – cuja renda familiar mensal não ultrapasse o valor de três salários mínimos nacionais, conforme anexo da Resolução Sesc 1.166/2008 no item 5.2, priorizando-se aqueles que satisfizerem a condição: aluno e trabalhador, conforme Protocolo de Compromisso firmado entre o Ministério da Educação – MEC, o Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, o Ministério da Fazenda – MF, a Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo – CNC, o Serviço Social do Comércio – Sesc e o Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac.

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. O Processo Seletivo de concessão de vagas para as Atividades e/ou Projetos do PCG é regido por este Edital (Anexo I);

2.2. A pré-matrícula dos candidatos no processo seletivo para preenchimento das vagas do PCG, objeto deste Edital, é realizada a partir das informações prestadas pelo candidato e sob sua responsabilidade, conforme formulários disponibilizados pela Instituição;

2.3. A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita com base nos critérios estabelecidos no Decreto 61.836/67, de 5/12/1967 e alterações, no Protocolo de Compromisso e na documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital;

2.4. A candidatura a uma vaga do PCG se fará por meio de preenchimento da declaração de renda familiar, do questionário socioeconômico, do termo de compromisso, do atendimento aos pré-



PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE - PCG

requisitos para ingresso na Atividade e/ou Projeto escolhido; bem como assinatura da declaração acerca de sua condição econômica (renda familiar), comprometendo-se a disponibilizar dados corretos e verdadeiros, sob pena de falsidade, nos termos da lei¹;

2.5. A documentação exigida na entrevista/matriculação será de total responsabilidade do candidato e deverá ser entregue no prazo estabelecido, conforme cronograma descrito neste Edital no item 14. Havendo qualquer irregularidade nos documentos apresentados, o candidato terá seu processo cancelado, imediatamente, pela Instituição;

2.6. As vagas destinadas ao Processo Seletivo do PCG, divulgadas neste Edital, descritas no Anexo I, serão preenchidas por ordem de classificação, obedecendo-se rigorosamente a quantidade de vagas; se não forem preenchidas, serão repassadas automaticamente ao próximo candidato classificado, até que se complete o total de vagas previstas no PCG.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA:

3.1. O candidato, para realizar a pré-matrícula, deverá ser dependente de comerciante e atender aos seguintes requisitos básicos:

- a) Possuir renda familiar bruta de até três salários mínimos vigentes;
- b) Atender aos pré-requisitos da Atividade (Anexo I).

3.2 Caso as vagas não sejam preenchidas pelos candidatos dependentes de comerciantes, os conveniados poderão se candidatar, ainda permanecendo vagas, os usuários (qualquer pessoa da sociedade que possua cartão do Sesc) poderão se candidatar, ambos obedecendo aos requisitos básicos citados no item 3.1 “a” e “b”.

4. DA PRÉ-MATRÍCULA:

4.1. Antes de efetuar a pré-matrícula do PCG, os responsáveis pelos alunos, deverão conhecer o Edital e estar ciente de todos os requisitos exigidos para candidatar-se à vaga;

4.2. A pré-matrícula no processo seletivo do PCG, relacionada no Anexo I, deverá ser realizada no Sesc Zona Norte - Sesc/RN, no período e local estabelecido no item 14;

4.3. A pré-matrícula será presencial, devendo ser realizada pelo seu responsável legal;

4.4. No ato da pré-matrícula, deverão ser preenchidos a declaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam os Anexos II e III, respectivamente;

¹ Art. 299 do Código Penal.



5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA NO PCG

5.1. No ato da pré-matrícula o pai e/ou responsável legal deverá apresentar os seguintes documentos originais:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência atual (não devendo ultrapassar 60 dias da sua emissão);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Declaração escolar original;
- f) Cartão do Sesc atualizado do candidato e do responsável legal;
- g) Comprovante de renda familiar;

5.2. Também deverá ser entregue a declaração de renda familiar e o questionário socioeconômico, conforme constam nos Anexos II e III, respectivamente;

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

6.1. A seleção dos candidatos inscritos será realizada, observando as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da declaração de renda familiar e do questionário socioeconômico;
- b) Aplicação do Índice Classificatório conforme fórmula constante no item 6.2;
- c) Entrevista, levando em consideração as informações declaradas nos documentos entregues no ato da pré-matrícula que, se houver a necessidade, acontecerá no período antecedente à efetivação da matrícula.

6.2. O Índice Classificatório, que determinará a classificação dos candidatos, será obtido mediante a aplicação da fórmula **IC = (RF x CL x M) ÷ GF**, onde:

- **IC** = Índice Classificatório;
- **RF** = Renda Familiar (Entende-se como **Renda familiar** o somatório da renda individual dos moradores do mesmo domicílio);
- **CL** = Comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública (sim = 0,8; não = 1,0);
- **Ex.:** O Grupo familiar composto por comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 0,8. O Grupo familiar NÃO composto por comerciantes, dependentes ou egressos de escola pública terá pontuação igual a 1,0.
- **M** = Moradia (própria = 1; cedida = 0,8; alugada ou financiada = 0,5);
- **GF** = Grupo familiar (número de membros do grupo familiar, incluindo o candidato).



7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. A classificação dos candidatos a uma vaga no PCG obedecerá ao menor valor obtido no Índice Classificatório – IC;

7.2. Em caso de empate, a classificação obedecerá à melhor posição nos critérios abaixo, na seguinte ordem:

- 1º) Menor renda familiar *per capita*;
- 2º) Ser dependente de comerciário;
- 3º) Ser pessoa com deficiência;
- 4º) Candidato com maior número de pessoas residentes na mesma casa;

8. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA:

8.1. Do Resultado:

8.1.1. A relação dos candidatos aprovados no processo seletivo, em relação a vaga existente, por ordem de classificação (2º ano Ensino Fundamental), será divulgada na página da internet - www.sescrn.com.br - e no Quadro de Avisos do Sesc Zona Norte, conforme cronograma descrito neste Edital no item 14.

8.1.2. Os candidatos que participaram do Cadastro de Reserva referente ao Edital 04/2017, terão sua participação no presente processo seletivo, não sendo necessário realizar um novo cadastro, tendo em vista o surgimento da formação de uma nova turma de 2º ano do Ensino Fundamental.

8.1.2.2. O fato dos alunos estarem inscritos no cadastro de reserva, não privilegia em detrimento dos demais, sendo conferida para formalização da matrícula a ordem de classificação prevista no edital, através de critérios objetivos devidamente explanados no item 7 do presente edital.

8.2. Da Matrícula

8.2.1. A matrícula dos classificados é obrigatória e será realizada no Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina, conforme item 14 deste edital, mediante preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso (Anexo IV);

8.2.2. O não comparecimento no prazo estabelecido para matrícula implicará na perda irrevogável da vaga, com a consequente chamada imediata do candidato classificado na posição seguinte para o seu preenchimento;



9. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA NO PCG

9.1. No ato da matrícula o pai e/ou responsável legal deverá apresentar os documentos originais e entregar as seguintes cópias:

- a) RG ou certidão de nascimento do candidato e do responsável legal;
- b) CPF do candidato e do responsável legal;
- c) Comprovante de residência (com emissão de tempo inferior a 60 dias);
- d) Documento que comprove a necessidade de acompanhamento educacional especializado, quando for o caso (laudo médico do candidato);
- e) Comprovante de escolaridade: histórico escolar e/ou declaração de transferência, quando for o caso;
- f) Cartão do Sesc atualizada do candidato e do responsável legal;
- g) Cartão do plano de saúde, se houver (do candidato);
- h) Três fotos 3X4 recentes (do candidato);
- i) Comprovante de renda familiar;

9.2. A documentação a ser apresentada e o preenchimento dos documentos referidos no item 9.1 serão de total compromisso do responsável legal;

9.3. Verificada qualquer irregularidade na documentação ou nas informações prestadas pelo responsável legal, o pedido de pré-matrícula será indeferido.

10. DA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:

10.1. A renovação e/ou a manutenção da gratuidade estará (ão) condicionada (s) a:

- a) Estar em concordância com o Regimento Escolar e a Proposta Pedagógica da Escola;
- b) Frequência mínima anual de 75%;
- c) Manter, de um ano para o outro, as mesmas condições explicitadas nos critérios necessários para efetivação da matrícula que permitiram sua admissão no PCG.

11. DIREITOS DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS:

- a) Isenção da matrícula e das mensalidades;
- b) Ensino de qualidade durante os 200 dias letivos.

12. DEVERES DOS PAIS/RESPONSÁVEIS E DOS ALUNOS – ESSAS CONDIÇÕES SÃO OBRIGATÓRIAS PARA O CANDIDATO PERMANECER NA ESCOLA:

12.1. Investimento necessário:



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

- a) Aquisição e uso do material escolar;
- b) Aquisição e uso do fardamento escolar;
- c) Cumprimento do horário escolar;
- d) Zelar pela ordem e prestígio da unidade escolar, tratar com delicadeza e respeito os professores, o gestor, autoridades de ensino, funcionários e colegas;
- e) Compra do lanche escolar – opcional, o lanche poderá ser enviado pelos pais e/ou responsáveis ou comprado na escola;

12.2. Todas as informações complementares ao item 12.1 “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, serão esclarecidas no ato da efetivação da matrícula.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1. A pré-matrícula do candidato implica a aceitação das normas que regem o processo seletivo do PCG definidas neste Edital;

13.2. Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos, independente da justificativa;

13.3. Após divulgação do resultado, o participante que não concordar com o resultado poderá manifestar-se no prazo de 2 (dois) dias úteis requerendo por escrito a revisão da classificação, protocolando documento na Central de Relacionamento do Sesc Zona Norte - Sesc/RN, dirigido à Direção Regional do Sesc-RN, à qual apreciará o pedido;

13.4. Os candidatos classificados comporão um banco de dados, válido para o exercício de 2018 e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período;

13.5. O aluno que abandonar, for transferido ou sair da Atividade, por qualquer razão perderá a gratuidade, somente podendo se candidatar a futuras vagas, decorrido o prazo de (2) dois anos do abandono;

13.6. O Sesc/RN reserva-se ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização da Atividade, não cabendo qualquer indenização ao aluno e/ou responsável legal;

13.7. A gratuidade da Atividade oferecida neste Edital será garantida durante todo o exercício de 2018, ressalvada a ocorrência de evento que impossibilite a sua manutenção;

13.8. É de inteira responsabilidade do responsável legal pelo candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a esse processo seletivo, que sejam publicados e/ou divulgados



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

na internet, no endereço eletrônico www.sescrn.com.br e no quadro de aviso do Sesc Zona Norte, (Rua Paranduva, nº 2873 - Conj. Santa Catarina)

13.9. A contagem dos prazos estabelecidos neste Edital se inicia da publicação na página do Sesc/RN na internet e no quadro de aviso do Sesc da Zona Norte, Rua Paranduva , nº 2873 – Conj. Santa Catarina).

13.10. A pré-matricula para participar da seleção ao **PCG/RN** corresponde ao conhecimento e aceitação integral dos termos deste Edital.

14. CRONOGRAMA:

ETAPAS	DATA	HORÁRIO	UNIDADE
Pré-matricula – 2º ano	22 e 23/01/18	08h às 11h30 e das 13h às 16h30	Sesc Zona Norte/RN.
Divulgação da lista com os convocados para a efetivação da matrícula (2º ano – vagas existentes)	26 de janeiro de 2018	-	Site www.sescrn.com.br e Quadros de Aviso do Sesc Zona Norte/RN.
Efetivação da matrícula - 2º ano	30 e 31 de janeiro de 2017	08h às 11h30 e das 13h às 16h30	Sesc Zona Norte/RN.
Início das aulas	05 de fevereiro de 2018 (em caso de alteração da data os pais/responsáveis serão avisados em tempo hábil)	07h às 11h e das 13h às 17h	Sesc Zona Norte/RN.

Natal-RN, 15 de dezembro de 2018.

NIVALDO DA COSTA PEREIRA

Diretor Regional



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO I

**VAGAS DESTINADAS AO PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E GRATUIDADE – PCG
PROGRAMA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL I**

Ensino Fundamental I: Compreende as turmas de 1º ao 5º ano “tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo”; (LDB, 1996)².

EDUCAÇÃO BÁSICA	CH	Nº DE VAGAS*	PERÍODO DO CURSO	HORÁRIO	LOCAL PARA PRÉ-MATRICUL A	LOCAL DO CURSO
Ensino Fundamental – 1º ano (6 anos)	800h/annual	0	05 de fevereiro a 07 de dezembro de 2018	7h às 11h Matutino	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina
Ensino Fundamental – 2º ano (7 anos)	800h/annual	20*	05 de fevereiro a 07 de dezembro de 2018	13h às 17h Vespertino	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina
Ensino Fundamental – 3º ano (8 anos)	800h/annual	0	05 de fevereiro a 07 de dezembro de 2018	7h às 11h Matutino	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina
Ensino Fundamental – 4º ano (9 anos)	800h/annual	0	05 de fevereiro a 07 de dezembro de 2018	13h às 17h Vespertino	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina
Ensino Fundamental – 5º ano (10 anos)	800h/annual	0	05 de fevereiro a 07 de dezembro de 2018	13h às 17h Vespertino	Sesc Zona Norte	Sesc Zona Norte – Rua Paranduva, nº 2873, Conj. Santa Catarina

*Esse número poderá variar para menos, quando da matrícula de crianças com necessidades de acompanhamento educacional especializado.

² BRASIL. SENADO FEDERAL. Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional: Nº 9394/96. Brasília, 1996.



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

IDENTIFICAÇÃO

Responsável legal:		
RG:	Órgão Expedidor:	UF:
CPF:	Data de Nascimento:	UF:
Endereço:	Nº :	
Complemento:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Tel. Fixo:	Cel.:	
Email:		

Eu, acima identificado (a), declaro e atesto que a renda familiar mensal não ultrapassa o valor de 3 (três) salários mínimos nacionais, estando, assim, apto (a) a me candidatar a uma vaga no Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG/Sesc, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também que:

- a. Recebi do Sesc todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PCG, tendo conhecimento das Normas de Aplicação do Programa de Comprometimento e Gratuidade – PCG, quanto às obrigações estabelecidas e quanto à vigência;
- b. Devo informar ao Sesc qualquer modificação na renda familiar mensal;
- c. Compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do declarante



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO

III

QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO

Espaço reservado para preenchimento pelo Sesc

Unidade Executiva: Sesc Zona Norte

Atividade/Projeto: **Ensino Fundamental I**

Turno: () Matutino () Vespertino

Informações do postulante da declaração (declarante):

Clientela:

() Comerciante () Dependente de comerciante Matrícula Sesc nº:

() Conveniado () Dependente de conveniado () Usuário

Sexo: () M () F Estado civil: () Solteiro () Casado () Viúvo () Separado

Informações do candidato:

Obs: Este campo deverá ser preenchido com os dados do candidato à vaga (Criança).

Nome completo:		
Data de Nascimento: / /	Idade:	Sexo:
Nacionalidade:	Naturalidade:	
RG:	CPF:	
Endereço:	Nº:	Bairro:
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone Fixo:	Telefone Celular:	

Condição fisiológica:

O candidato possui alguma deficiência?

() sim() não



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

Caso possua alguma deficiência, assinale a opção abaixo:

() física/motora () visual () auditiva () mental () Outras. Qual? _____

Participa ou participou de outra atividade do PCG?

() Sim() NãoQual? _____

Possui algum membro da família beneficiado no PCG?

() Sim() NãoQual? _____

Condição de letramento

() Em processo de alfabetização

() Alfabetizado

Escolaridade do candidato:

() 1º ano do Ensino Fundamental

() 4º ano do Ensino Fundamental

() 2º ano do Ensino Fundamental

() 5º ano do Ensino Fundamental (Repetente)

() 3º ano do Ensino Fundamental

Informações familiares:

Patrimônio:

A moradia em que o candidato reside é:

() Própria dos pais ou responsáveis

() Alugada

() Cedida (de parente/ amigo dos pais ou responsáveis)

() Financiada

• Quantas pessoas nela residem (incluindo o candidato)? _____

• Quantas pessoas trabalham? _____

Renda familiar:

() Menos de 1 salário mínimo

() De 1 a menos de 2 salários mínimos () De 2 a menos de 3 salários mínimos () 3 salários mínimos



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

Composição da renda:

NOME	PARENTESCO	PROFISSÃO	RENDA BRUTA
Exemplo: João	Pai	Professor	R\$ 800,00
1			
2			
3			
4			
5			
TOTAL			

Atesto que estou ciente das normas e disposições contidas no Edital PCG nº _____/2018.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do candidato ou responsável legal



**PROGRAMA DE COMPROMETIMENTO E
GRATUIDADE - PCG**

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

(Preencher com letra legível)

Eu, _____ responsável legal pelo aluno
_____, matriculado (a) na
Atividade/Projeto **Ensino Fundamental I**, do Serviço Social do Comércio (Sesc) – Departamento Regional
do Rio Grande do Norte no Sesc Zona Norte, assumo o compromisso:

- 1 Garantir a participação do aluno integralmente nas atividades;
- 2 Garantir a frequência mínima de 75% nas atividades, do aluno;
- 3 Garantir com o cumprimento das normas regimentais da Escola Sesc/RN;
- 4 Comunicar à Unidade de Ensino quando do impedimento ou desistência da criança às atividades, apresentando justificativa formal à Entidade nas seguintes situações:
 - a. Doença: com apresentação de atestado médico;
 - b. Mudança para outro município e/ou estado;
 - c. Quando o Salário Bruto do Grupo Familiar ultrapassar a 03 (três) salários mínimos nacional.

Estou ciente de que o não atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará no cancelamento da matrícula e período de carência de um ano para nova solicitação de vaga no PCG.

Os casos omissos serão analisados pela Direção do Sesc/RN.

Natal, _____ de _____ de _____.

Assinatura do responsável legal

Assinatura do responsável pela Unidade